



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 706 / 2017.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA UTILIZAÇÃO E USO DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Os “Vale Alimentação” dos servidores públicos municipais criado pela Lei Nº 576/2013 DE 13 de Março de 2013, devidamente reajustados pelas Leis: Lei nº 693/2017, de 26 de maio de 2017 e Lei nº 701/2017, poderão, a partir da presente data serem gastos/utilizados para aquisição de gêneros alimentícios, bem como, com produtos de limpeza e de higiene pessoal.

ARTIGO 2º) – A presente lei aplica-se tanto aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Agosto de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação por afixação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal.


Oséias de Paulo
RG 28.906.918-X
Controle Interno